



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2017

Modalidade: Contratação Direta- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso li da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 002/2017.

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para Desenvolver Atividades no Âmbito da Gestão Administrativa nas Áreas Técnico - Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Financeira a Câmara Municipal de Mocajuba com a Finalidade de Orientação ao Gestor, pelo Período de 12 (Doze) Meses.

Favorecido: a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.477.006/0001-66, com endereço à Av. Ministro Oscar Thompson Filho nº 699, sala B, Bairro Morada da Paz, CEP: 68.552-140, cidade de Redenção, Estado do Pará, representado neste ato, por seu Sócio Administrador, o Sr. RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado, contador, com escritório localizado no Município de Belém-PA, à Av. Magalhães Barata, 651, Edifício Belém Office Center, sala 12, Bairro São Braz, portador do CPF: 084.333.722-20 e RG: 009574/0 - CRC/PA.

Valor Total: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 9.800,00 (nove Mil e oitocentos Reais).



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso li da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 002/2017. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação Dotação orçamentária: Exercício 2017-01.031.0001.2-044_– Gestão da Câmara Municipal de Mocajuba, Elemento de despesa:l 3.3.90.35.00-00 - Serviços de Consultoria.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente do CMM, 05 de Janeiro de 2017.

ESTÉLIO MARÇÃL GUIMARÃES

PRESIDENTE